



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEM Gov. Manoel de Castro Filho		
ASSUNTO: Recredencia a EEM Gov. Manoel de Castro Filho, localizada no município de Quixeré, INEP/Censo Escolar Nº 23131365; renova o reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 00093587/2020	PARECER Nº 0032/2020	APROVADO EM: 28.01.2020

I – RELATÓRIO

José Roberto Ribeiro Lima, diretor da EEM Gov. Manoel de Castro Filho, localizada no município de Quixeré, por meio do Processo Nº 00093587/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua: Padre Joaquim de Menezes, nº 1110, bairro Centro, CEP: 62.920-000, em Quixeré, com INEP/Censo Escolar Nº 23131365.

Responde, pela direção, o professor José Roberto Ribeiro Lima, licenciado em Pedagogia, Registro Nº 6103, com especialização em Administração Escolar, Registro Nº 11.868; e pela secretária escolar, Ângela Francinete Gonçalves Lima, Registro Nº AAA065046.

O corpo docente da instituição é composto de 25 professores, sendo 21 habilitados e quatro autorizados, perfazendo um total de 84% de docentes habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0025/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0032/2020

ao recredenciamento da EEM Gov. Manoel de Castro Filho, INEP/Censo Escolar Nº 23131365, instituição sediada em Quixeré; e à renovação de reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

A instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE